**Portaria n. 130 de 29 de FEVEREIRO de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 136/2022.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 031/2023.

 **CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o declínio do pedido de vistas para a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, baixam as seguintes determinações:

1. Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 031/2023 à Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE.

**Parágrafo único**. Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 706/2022, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

1. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF